



Proc. n.º 216/90

folha 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 197 /GP/90

Em, 30 de maio de 1.990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 267 de 30 maio de 1.990, que "Prorroga a duração dos contratos de trabalho de que trata as Leis 204 de 24 de julho de 1.989, alterada pela Lei 216 de 19 de outubro de 1.989 e a Lei 240 de 27 de março de 1.990 e dá outras providências, a fim de que seja analisada e votada pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos seja a presente matéria analisada e votada em regime de urgência, bem como sejam realizadas as sessões extraordinárias, segundo a necessidade da matéria em tela.

Ciente do pronto atendimento e, de mais uma vez poder contar com o especial atendimento, no ensejo renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Exmº Sr.

ADNALDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.



Proc. n.º 216/90
003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 260

DE 30 DE MAIO DE 1.990.

Exmº Sr. Presidente,

Exmºs Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Prorroga a Duração dos Contratos de Trabalho de que tratam as Leis 204 de 24 de julho de 1.989, com Redação Alterada pela Lei 216 de 19 de outubro de 1.989 e a Lei 240 de 27 de março de 1.990.

Para a realização do Concurso Público, a Prefeitura dependia da aprovação do Regime Jurídico Único que tramitava nesta Casa. O Projeto foi aprovado, mas com certo atraso em Relação à previsão inicial. O tempo previstos nas Leis retro mencionadas, são insuficientes para proceder ao Concurso e à nomeação, sob o risco de ficarem os órgãos, sem os profissionais durante o início e o término do concurso.

Desta forma, contamos com o apoio de Vossas Excelências, para ver o presente Projeto analisado e votado em regime de urgência.

Palacio dos Pioneiros,


JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos / UNAN
Em: 13 / 06 / 90



Proj. N.º 216/90
004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 264

DE 30 DE maio DE 1.990

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 15 / 06 / 90

"PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS 204 DE 24 DE JULHO DE 1.989, ALTERADA PELA LEI 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989 E A LEI 240 DE 27 DE MARÇO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo de que trata o Art. 2º da Lei 204 de 24 de julho de 1.989, com Redação Alterada pela Lei 216 de 19 de outubro de 1.989 - Art. 1º § 1º - fica prorrogada em mais 60 (Sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º O § 1º do Art. 1º da lei 240 de 27 de março de 1.990, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 1º.....
§ 1º O Contrato será regido pela consolidação das Leis do trabalho e terá duração máxima de 180(Cento e oitenta)dias."

.....
Art. 3º O Art. 3º da Lei 240 de 27 de março de 1.990, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 3º Os professores de que trata o Art.1º, são divididos nas Categorias Funcionais e aos seguintes limites de contratações:

CATEGORIA FUNCIONAL - NÍVEL MÉDIO
GRAU DE ESCOLARIDADE - MAGISTÉRIO 2º GRAU

FUNÇÃO

CÓD.

CLASSE

Nº DE CONTRATAÇÃO AUTORIZADA.



Proc. n.º 216/90

fls. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI 267

DE 30

DE maio

DE 1.990.

FL...02

Professor Ensino 1º Grau 1.001

A

30

CATEGORIA FUNCIONAL - NÍVEL MÉDIO
GRAU DE ESCOLARIDADE - QUARTA SÉRIE 1º GRAU

FUNÇÃO

CÓD.

CLASSE N° DE CONTRATAÇÃO AUTORIZADA.

Professor Leigo Ensi
no 1º Grau

1.002

A

40

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. #


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
31/05/90	N.º 216/90
RESPONSÁVEL	

PROC. N.º 216/90
 006

AO EXM.º.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE:
 SEQUE O SEGUINTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 31-05-90

AO Secretário Geral,
 segue o presente processo para
 conhecimento.

Em, 31/05/90

Ednaldo de Andrade
 Presidente - CMOPQ

AO Assessor Jurídico,
 segue o referido processo para conhecimento e
 providências cabíveis.

Em, 01/06/90

Edilson Luis Gasparoto
 Secretário Geral
 Port. P N.º 015/CMOPQ/89

A Seção Legislativa
 Encaminhar projeto p/ Conhecimento
 do Pleno.

Em, 01 de Junho. 1990. -

Jose Martin dos Reis
 Assessor Jurídico.

AO Pleno,

segue o presente processo para conhecimento.

= ASSESSORIA JURÍDICA =

PROJETO DE LEI Nº 267 DE 30 DE MAIO DE 90.

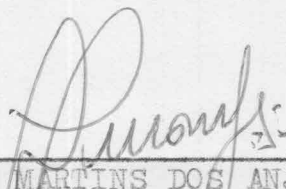
"PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS Nº 204 DE 24 DE JULHO DE 1.989, ALTERADA PELA LEI Nº 216' DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989 E A LEI Nº 240' DE 27 DE MARÇO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS."

= PARECER TÉCNICO-JURÍDICO =

O Projeto é Constitucional, não merece a nosso ver nenhum reparo quanto à sua forma e redação.

Estando pois em condições de ser analisado pelas Comissões Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

Proc. n.º 216/90

008

À Comissão P. de Justiça e Redação, para
per dar o parecer no prazo regimental de
05 (cinco) dias.

Em, 08/06/90.

Paulo Vieira Rogiso

Paulo Vieira Rogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wágney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

o mesmo
membro desta Comissão, para atuar como relator
do presente Projeto de Lei n.º 267/90

Sala das Reuniões das Comissões
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 08 de junho 1990

Presidência das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Proc. n.º 216/90

fig. 009

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº267 DE 30 DE MAIO DE 1.990

"PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS Nº204 DE 24 DE JULHO DE 1.989 ALTERADA PELA LEI Nº216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989 E A LEI Nº240 DE 27 DE MARÇO DE 1.990. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 44/90

Relatando o presente Projeto, sentimos sua Constitucionalidade, consideramos sua viabilidade e necessidade urgente, concluimos por ser favorável à sua aprovação.

É NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE JUNHO DE 1.990.

WAGNEY GUIMARÃES

RELATOR


Salatiel Corrêa Carneiro
Vereador PTB

Proc. n.º 216/90
fis. 010

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº267 DE 30 DE MAIO DE 90

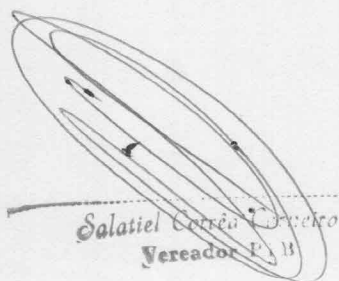
" PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS Nº204 DE 24 DE JULHO DE 1.989, ALTERADA PELA LEI Nº 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989 E A LEI Nº 240 DE 27 DE MARÇO DE 1.990. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 44/90

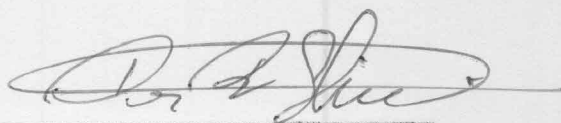
Esta Comissão em detida análise ao Projeto, sentiu sua Constitucionalidade, considerando a viabilidade do mesmo e sua real necessidade é de Parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 1.990.


Salatiel Corrêa
Vereador P.B.

WAGNEY GUIMARÃES
PRESIDENTE



RICARDO DIAS LLIVI IBANÊZ
SECRETÁRIO


JOÃO BATISTA SIMÃO
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 13 / 06 / 90

Proc. n.º 206/90

fls. 011

À Comissão P. de Orçamento e Finanças
para ser lido o parecer no prego regimental
de 05 (cinco) dias.

Em, 08/06/90


Rosângela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Luiz Carlos Soroche
Presidente da Comissão Permanente de

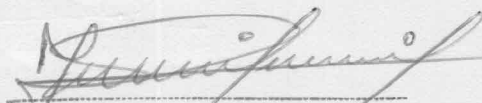
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

o mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 267/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-

tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 08 de junho de 1990.

Presidente das Comissões


Luiz Carlos Soroche
Vereador

Proc. n.º 216/90
fis. 012

= RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS =

PROJETO DE LEI Nº267 DE 30 DE MAIO DE 1.990.

"PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS Nº204 DE 24 DE JULHO DE 1.989, ALTERADA PELA LEI Nº216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989. E A LEI Nº240 DE 27 DE MARÇO DE 1.990. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 31/90

Relatando o presente Projeto e considerando.

- a) A falta de professores para nossas escolas.
- b) Sabendo ser a educação básica fator essencial ao desenvolvimento de uma sociedade.

Por estas razões somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 1.990.


LUIZ CARLOS SORROCHE
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
=====

Proc. n.º 216/90

fls. 013

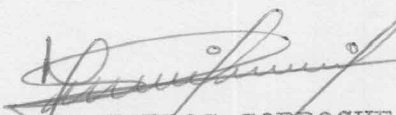
PARECER Nº 31/90 AO PROJETO DE LEI Nº 267 DE 30 DE MAIO DE 1990
"QUE PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHOS DE QUE TRATA"
AS LEIS 204 DE 24 DE JULHO DE 1989, ALTERADA PELA LEI 216 DE 19
DE OUTUBRO DE 1989 E A LEI 240 DE 27 DE MARÇO DE 1990 E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO
=====

Esta Comissão considerando:

- a) A falta de Professores em nossas Escolas Ru
ral e Urbana;
- b) Sabedoura de que, a Educação Básica é dever
do Município é fator essencial ao desenvolvimento de uma socieda
de;
- c) Sabedoura de que o Projeto é necessário, vi
ável e de grande interesse público, somos por estas razões favo
ráveis à aprovação do mesmo.

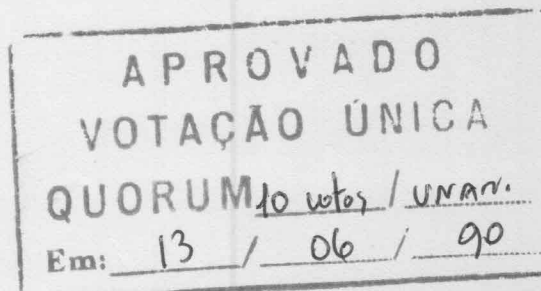
Sala das Comissões em, 08 de Junho de 1990 .


LUIZ CARLOS SORROCHE

PRESIDENTE


BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

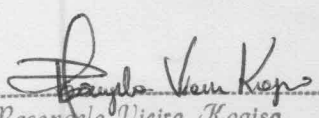
SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.



Proc. n.º 206/90
fis. 004

À Comissão P. de Educação, Saúde e Assistência
Social para ser dado o parecer no prazo regimen-
tal de 05 (cinco) dias.

Em, 08/06/90


Rosângela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90

Estado de Rondônia.
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Francisco de A. A. Bastos
Presidente da Comissão Permanente de Educação,
Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador _____
O mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 267/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 08 de junho de 1990.
Presidente das Comissões

Francisco de Assis Araujo Bastos
Vereador - PTB

= RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL =

PROJETO DE LEI Nº267 DE 30 DE MAIO DE 90

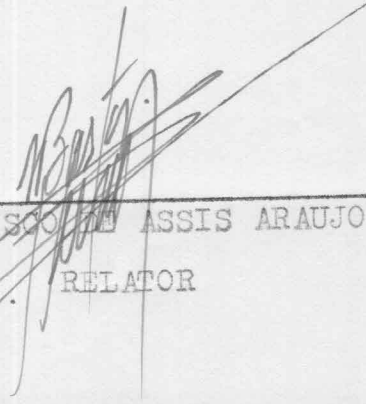
"PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS Nº204 DE 24 DE JULHO DE 1.989, ALTERADA PELA LEI Nº 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989 E A LEI Nº 240 DE 27 DE MARÇO DE 1.990. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

= PARECER E VOTO DO RELATOR = 07/90

Este Relator sentindo a real necessidade do Projeto, sabendo de sua viabilidade e da alta relevância social do mesmo é favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 1.990


FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC. N.º 216/90

fs. 016

PARECER Nº 07/90 AO PROJETO DE LEI Nº 267 DE 30 DE MAIO DE 1990 QUE "PRORROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA ' AS LEIS 204 DE 24 DE JULHO DE 1990, ALTERADA O PELA LEI 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989 E A LEI 240 DE 27 DE MARÇO DE 1990 E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO 07/90

Esta comissão em análise ao Projeto, sentindo sua real necessidade, uma vez que falta professores em nossos Nuares, Distritos e até na sede do Município. Sabedores ainda de que, a educação é fator primordial ao cidadão.

Somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões em, 08 de Junho de 1.990.

Francisco de Assis Araújo Bastos
Presidente

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

BRAZ RESENDE
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 13 / 06 / 90

PROC. n.º 206/90

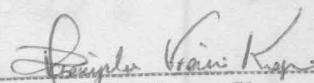
fls.

013

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão
e votação do Parecer nº 44/90 da Comissão
P. de Justiça e Relações, Parecer nº 31/90 da
Comissão P. de Incentivo e Finanças, Parecer
nº 07/90 da Comissão P. de Educação,
Saúde e Assistência Social e discussão e
1ª votação do Projeto de Lei nº 267/90

Em, 13/06/90

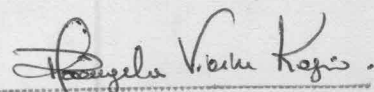


Rosângela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e
2ª votação do projeto de Lei nº 267/90.

Em, 15/06/90



Rosângela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves dias N.º 1972 - 78926 - Ouro Preto do Oeste - RO

OFÍCIO Nº 231/GP/CMOPO/RO/90

OURO PRETO DO OESTE / RO
EM, 15 DE JUNHO DE 1.990

Senhora Prefeita,

Pelo presente estamos enviando-vos cópia do Projeto de Lei nº 267 de 30 de maio de 1.990 que, "PROROGA A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE QUE TRATA AS LEIS 204 DE 24 DE JULHO DE 1.989, ALTERADA PELA LEI 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.989 E A LEI 240 DE 27 DE MARÇO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade cientificamos-vos que o mesmo fora aprovado 2ª votação em Sessão Extraordinária do dia 15 de junho de 1.990, nesta Casa de Leis.

Assim sendo, solicitamos que Vossa Excelência sancione e publique transformando-o em Lei.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e consideração. *[Assinatura]*

Atenciosamente,

[Assinatura]
Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

EXMA SRA

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

MD. PREFEITA MUNICIPAL DE

OURO PRETO DO OESTE / RO.

